



Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

I-OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender à demanda da rede pública de saúde do município de Tibau-RN.

II- JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender à demanda da rede pública de saúde do Município de Tibau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, entre outros, garantindo a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais da atenção básica e especializada.

A oferta regular e adequada desses medicamentos é fundamental para a promoção da saúde mental da população, evitando a descontinuidade terapêutica, recaídas clínicas e possíveis agravos ao estado de saúde dos pacientes. Além disso, a aquisição se alinha às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e do SUS, que preconizam o acesso universal e integral aos medicamentos essenciais.

Diante disso, justifica-se a aquisição, de forma a assegurar o abastecimento da farmácia municipal, atender às prescrições médicas e garantir o direito à saúde da população assistida pelo sistema público municipal do Município de Tibau.

III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.
1	AC VALPROICO / VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		2.000,00	Frascos
2	AC .VALPROICO/ VALPROATO DE SÓDIO 250MG		25.000,00	Comprimi
3	AC .VALPROICO/ VALPROATO DE SÓDIO 500MG		20.000,00	Comprimi
4	Alprazolam 0,5mg		22.000,00	Comprimi
5	Alprazolam 1mg		22.000,00	Comprimi
6	Alprazolam 2mg		27.000,00	Comprimi
7	BROMAZEPAM 3MG		20.000,00	Comprimi
8	Bromazepam 6mg		25.000,00	Comprimi
9	BENZOCAÍNA 200MG\ML (ANÉSTESICO TÓPICO GEL)		1.000,00	Unidades
10	CARBAMAZEPINA 200MG		22.000,00	Comprimi
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) - 100 ML -SOLUÇÃO		800,00	Frascos
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG		20.000,00	Comprimi
13	Clonazepam 2mg		35.000,00	Comprimi
14	Clonazepam 0,5mg		35.000,00	Comprimi
15	CLONAZEPAM 0,25 MG		20.000,00	Comprimi
16	CLONAZEPAM,2,5MG/ML SOL ORAL, GTS, 20ML		5.000,00	Frascos



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

17	CLOBAZAM 10 MG	10.000,00	Comprimi
18	CITALOPRAM 20MG	27.000,00	Comprimi
19	Clor. Biperideno 2mg	18.000,00	Comprimi
20	Clor. Tioridazina 50mg	5.000,00	Comprimi
21	Clor.Clopromazina 100mg	12.000,00	Comprimi
22	Clor.Clorpromazina 25mg	20.000,00	Comprimi
23	Clor. Paroxetina 20mg	18.000,00	Comprimi
24	CLOR. SERTRALINA 50MG	35.000,00	Comprimi
25	Clor. Sertralina 100mg	22.000,00	Comprimi
26	Clor. Fluoxetina 20mg	56.000,00	Comprimi
27	DAFORIN CLOR. DE FLUOXETINA GOTAS 20 MG/ML	9.000,00	Frascos
28	Clor .amitriptilina 25mg	56.000,00	Comprimi
29	CLOR. NORTRIPTILINA 25 MG	17.000,00	Comprimi
30	CLOR. NORTRIPTILINA 50 MG	15.000,00	Comprimi
31	CLOR. NORTRIPTILINA 75 MG	11.000,00	Comprimi
32	CLOR. VENLAFAXINA 75MG	15.000,00	Comprimi
33	CLOR. VENLAFAXINA 150MG	15.000,00	Comprimi
34	Diazepam 5mg	58.000,00	Comprimi
35	Diazepam 10mg	58.000,00	Comprimi
36	Divalproato de sódio 500mg	10.000,00	Comprimi
37	DULOXETINA 60MG	20.000,00	Comprimi
38	ESCITALOPAM 10MG	20.000,00	Comprimi
39	ESCITALOPAM 15 MG	20.000,00	Comprimi
40	ESCITALOPAM 20MG	22.000,00	Comprimi
41	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	25.000,00	Comprimi
42	Fumarato de quetiapina 100mg	25.000,00	Comprimi
43	Fenitoína 100mg	28.000,00	Comprimi
44	Fenobarbital 100mg	45.000,00	Comprimi
45	HALOPERIDOL TIPO USO: SOLU GOTAS , CONCENTRAÇÃO: 2 MG/M	1.000,00	Frascos
46	HALOPERIDOL 1MG	25.000,00	Comprimi
47	HALOPERIDOL 5MG	20.000,00	Comprimi
48	Lorazepam 2mg	16.000,00	Comprimi
49	Cloridrato De Benserazida; Levodopa. Dosagem: 100 Mg + 25 Mg. Marca: Prolopa	8.500,00	Comprimi
50	Levodopa 250 + Carbidopa 25Mg	8.500,00	Comprimi
51	MALEATO DE LEVOMEPPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% (40MG/ML) FRASCO 20ML	2.000,00	Frascos
52	Maleato de levomeppromazina 100mg	20.000,00	Comprimi



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

53	MALEATO DE LEVOMEPPROMAZINA 25MG	20.000,00	Comprimi
54	MORFINA 10MG	15.000,00	Comprimi
55	neuleptil 1% GOTAS PEDIÁTRICAS 20 ML	10.000,00	Frascos
56	OXCARBAZEPINA 600 MG	10.000,00	Comprimi
57	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000,00	Frascos
58	OXCARBAZEPINA 300 MG	10.000,00	Comprimi
59	OLANZAPINA 10 MG	15.000,00	Comprimi
60	Pregabalina 75 mg	25.000,00	Comprimi
61	PARACETAMOL +CODEÍNA	18.000,00	Comprimi
62	RITALINA CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	25.000,00	Comprimi
63	Risperidona 1mg	45.000,00	Comprimi
64	RISPERIDONA 2MG	40.000,00	Comprimi
65	RISPERIDONA 3MG	20.000,00	Comprimi
66	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS C/30ML	8.000,00	Frascos
67	TRAMAL 50MG	24.000,00	Comprimi
68	ZOLPIDEM 10MG	20.000,00	Comprimi
69	HALOPERIDOL 5MG\ML	5.000,00	Ampolas
70	Fentanila 10ml	3.000,00	Ampolas
71	FENOBARBITAL 100MG\ML	3.000,00	Ampolas
72	PETIDINA 25MG\ML	2.000,00	Ampolas
73	PROPOFOL 10MG\ML	500,00	Ampolas
74	TRAMAL 50MG\ML	25.000,00	Ampolas
75	TRAMAL 100MG\ML	35.000,00	Ampolas
76	DIAZEPAM 50MG\ML	12.000,00	Ampolas
77	MIDAZOLAM 50MG\ML	8.000,00	Ampolas
78	DECANOATO HALOPERIDOL 70,5MG\ML	8.000,00	Ampolas
79	MORFINA 10MG\ML	15.000,00	Ampolas
80	FLUMAZENIL 0,5MG\ML	3.000,00	Ampolas
81	NALOXONA 0,4MG\ML	1.000,00	Ampolas
82	FENITOINA 5% MG\ML	2.000,00	Ampolas
83	CLOPROMAZINA 5MG\ML	3.000,00	Ampolas
84	SUXAMETÔNIO (SUCCINIL COLIN) 100MG	2.000,00	Ampolas
85	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI\0,25ML	3.000,00	Ampolas
86	METILERGOMETRINA 0,2MG\ML	1.000,00	Ampolas

IV- MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

À luz da Lei nº 14.133/2021, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

V- CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA:

A empresa receberá através de, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente Termo será efetuado parceladamente, a medida das necessidades da contratante, e entregue no endereço acima, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações do objeto a ser contratado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/ ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e alimentação de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021 e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XI- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XII- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

QUALIFICAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL E TECNICO OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretario ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direto privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento.
- f) Alvará de licença sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede, matriz ou filial.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021):

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um vírgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um vírgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um vírgula zero)**.

$$ET = PC + ELP$$



Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

AT

Onde: ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

- c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração Conjunta



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Tibau/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.
- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.
- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

XIII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

XIV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Marcia Cristina Alves Justino Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZADO EM ____ / ____ / ____

Lidiane Marques da Costa
Prefeita